



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.348ª sessão da 1ª Câmara realizada em 25 de abril de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Alexandre Périssé de Abreu
Comparecimento: Alexandre Périssé de Abreu, Edwaldo Pereira de Salles, Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich e Juliana de Mesquita Penha
Procuradora do Estado: Débora Bastos Ribeiro

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002805294-12 - Autuado: STEEL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS E FERRAGENS LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010156053-29 (STEEL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS E FERRAGENS LTDA. - Procurador: RINALDO MACIEL DE FREITAS) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 219/221. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Débora Bastos Ribeiro e, pela Impugnante, o Dr. Rinaldo Maciel de Freitas absteve-se de sustentar oralmente, tendo assistido ao julgamento.

ACÓRDÃO: 24.683/24/1ª.

- PTA nº. 01.003454745-44 - Autuado: DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157377-48 (DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA - Procurador: AILIME SILVA FERREIRA/Outro(s)), 40.010157378-29 (ELMO DE SOUZA MACEDO - Procurador: AILIME SILVA FERREIRA/Outro(s)) e 40.010157379-00 (EDMUNDO SOUZA MACEDO - Procurador: AILIME SILVA FERREIRA/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em considerar prejudicado o julgamento do presente lançamento, tendo em vista a informação, no Sistema de Informação e Controle da Arrecadação e Fiscalização - SICAF, da adesão do Contribuinte ao Plano de Regularização do Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei nº 24.612, de 26 de dezembro 2023, devendo o presente processo ser encaminhado à repartição de origem para a verificação do cumprimento das condições previstas para a fruição dos benefícios e demais providências cabíveis.

- PTA nº. 01.003405528-49 - Autuado: 30.275.859 ALINE DE PAULA ESTEVES - Impugnação nº(s): 40.010157223-09 (30.275.859 ALINE DE PAULA ESTEVES - Procurador: RICARDO MARQUES GRECHI) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisor: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. Ainda, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. Quanto à prejudicial de mérito, à unanimidade, em não reconhecer a decadência do direito da Fazenda Pública de formalizar o crédito tributário em relação ao ano de 2018. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa à exclusão do Simples Nacional.

ACÓRDÃO: 24.684/24/1ª.

- PTA nº. 16.001568787-60 - Requerente: AMERICAN TOWER DO BRASIL-COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA. - Impugnação nº(s): 40.010157136-44 (AMERICAN TOWER DO BRASIL-COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA. - Procurador: Ênio Tadeu de Lima Silva/Outro(s)) - Relator: Freitrich Augusto Ribeiro Heidenreich - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 16/05/24, tendo em vista a complexidade da matéria e a necessidade de análise quanto à admissibilidade dos documentos apresentados extemporaneamente pela Impugnante.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Alexandre Périssé de Abreu - Presidente

CCMG